

AGRAVO DE INSTRUMENTO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Senhores usuários:

A presente GRERJ deverá ser preenchida com as informações abaixo.

Atenção: Observar os campos destacados **em vermelho**, que são variáveis.

TIPO DE RECEITA	COD. DE RECEITA / CONTA	VALOR - R\$
10 ATOS DOS ESCRIVÃES ATOS DAS SECRETARIAS DO TJ JUIZADOS ESPECIAIS	24 1101-5	36 R\$ 48,43 (*)
11 Porte de Remessa e Retorno (processos organários em Comarcas do interior e Fóruns regionais)	25 1104-9	37 R\$ 10,09 por grupo de 200 folhas, ou fração que exceder, inclusive apensos e anexos.
12 Atos por via postal (**)	26 1110-6 (**)	38 R\$ 8,06 (**)
13	27	39
14	28	40
15 SUB-TOTAL		41 Preencher - Valor do sub-total
16 CAARJ / IAB (10%)	29 2001-6	42 Preencher - 10% do valor do campo 41
17	30	43
18	31	44
19	32	45
20 FUNPERJ	33 6002-25174-9	46 5% do campo 41 FUNPERJ - Lei Complementar Estadual nº 111/2006.
21 FUNDPERJ	34 5673-00124-3	47 5% do campo 41 FUNDPERJ - Lei Estadual nº 4.664/2005.
22	35	48
23 TOTAL		49 preencher - valor total

Observações:

(*) Atenção: campo 36 = distribuição (R\$ 4,03) + preparo (R\$ 44,40). De acordo com o Ato Normativo Conjunto nº 15/2005, publicado no D.O. de 19/12/2005, fls. 01, há custas de distribuição nos recursos interpostos diretamente na segunda instância.

(**) Pela expedição de ofícios que solicita informações ao juiz a quo e que consigna a resposta do juízo oficiado. O valor é por ofício expedido. De acordo com o Provimento nº 53/2001, os ofícios encaminhados, via postal, na forma do art. 19 da Lei Estadual nº 3350/99, deverão ser pagos adiantadamente. Não serão recolhidas as custas referentes ao encaminhamento de ofícios via postal quando a parte interessada levar o ofício em mão.